





LEI N°. 7.221 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 179/2022

AUTOR: OLIVEIRA LIMA

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O "DIA DO PROFESSOR E DO INTÉRPRETE DE LIBRAS", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS DE SETEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o "dia do Professor e do Intérprete de LIBRAS", a ser comemorado anualmente no primeiro dia útil do mês de setembro.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

Prefeito de Maceió

William of the first of the fir